Câmara Municipal de Arcos

OFÍCIO N.º

ASSUNTO : RESOLUÇÃO Nº 69

APROVADO
Sala das Sessões, em 26/05/80
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Promulgação:

Promulgo de acordo com a lei Complementar nº 3 de 27 de dezembro de 1972, em seu artº 55, parágrafo III. Publique-se
Arcos, 26/05/80

Reajusta o subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal de Arcos, Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições,

Resolve:

Artº 1º- Os subsídios e a Verba de Representação do Prefeito Municipal ficam reajustados para Cr$21.937,50 (Vinte e hum mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros e cincoenta centavos) e Cr$14.625,00(Catorze mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros) respectivamente.

Artº 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 1980.

Artº 3º Fica revogada a resolução nº 65 de 21 de fevereiro de 1980.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1980.

Therezinha Soares Corrêa- Presidente

João Vieira da Cunha- Vice Presidente

Diocélio Antônio Alves- Secretário

36.562,50